



**NAI / ASCES UNITA: EDITAL 0002 / 2023**

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO INTERNACIONAL “ESPALHANDO ESPERANÇA”, VINCULADO AO NÚCLEO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (NAI).

*A Coordenação do Núcleo de Assuntos Internacionais do Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA torna de conhecimento público que realizará processo seletivo para estudantes da referida instituição participarem das atividades do Programa de Voluntariado Internacional “Espalhando Esperança”, resultado de parceria entre o Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI) e as comunidades terapêuticas internacionais de recuperação de dependentes químicos “Fazenda da Esperança”, processo este regulamentado pelo presente edital.*

**Art. 1** – O programa de voluntariado internacional “Espalhando Esperança” é uma iniciativa de voluntariado internacional, criado pela “Fazenda da Esperança”, em parceria com a Comissão Episcopal Pastoral para a Juventude (CNBB), que se destina a mobilizar jovens para dedicar um período de suas vidas em lugares onde há as “Fazendas da Esperança” no Brasil e no exterior, voltadas ao tratamento de pessoas vítimas de dependência química, portadoras de anorexia, bulimia e depressão. O trabalho dessas Fazendas se baseia no tripé: convivência em família, trabalho como processo pedagógico e espiritualidade para encontrar um sentido de vida. Em parceria com a ASCES-UNITA, os voluntários universitários ligados ao Centro Universitário Tabosa de Almeida participarão especificamente de:

§ 1º. Capacitação por parte do NAI, e também junto à sede mundial das “Fazendas da Esperança”, situada na cidade de Guaratinguetá (SP), antes

de sua ida ao país ou região de destino; podendo esta formação na sede ser realocada para as Fazendas mais próximas.

§ 2º. Atividades de integração, seguindo e participando de ações específicas aos voluntários no contexto do programa estabelecido aos recuperandos das respectivas Fazendas.

§ 3º. Atividades práticas profissionais no âmbito da formação acadêmica do voluntário nas Fazendas de destino, quando for o caso.

§ 4º. Eventualmente, terão a possibilidade de participar de atividades culturais e acadêmicas de interesse profissional dos voluntários universitários no local de destino, sob anuência do coordenador local da Fazenda e do professor supervisor da ASCES-UNITA, a ser designado pela Coordenação do NAI e ou demais Coordenações.

§ 5º. Videoconferência mensal com os estudantes voluntários da ASCES-UNITA interessados em manter permanente intercâmbio de informações e experiências com os demais colegas voluntários em atuação no exterior.

§ 6º. Construção e apresentação dos resultados finais da experiência de voluntariado internacional através de relatório de atividades e apresentação pública, quando de seu retorno, à comunidade acadêmica da ASCES/UNITA interessada no Programa.

**Art. 2** – Podem participar do processo seletivo, os estudantes devidamente matriculados no Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES-UNITA, que tenham completado o mínimo de um ano de curso acadêmico, observados os critérios aqui especificados, com 18 anos de idade no mínimo, no momento do seu embarque.

**Art. 3 – Os interessados devem se inscrever preferencialmente através do formulário online entre 27 de novembro a 04 de dezembro de 2023:**

<https://docs.google.com/forms/d/1xiiPuyltXehZqA7cYiBDz2x7RUtxhR-ozJhT1LB1-fs/edit>

Após o preenchimento devido e completo da ficha de inscrição, devem ser anexados em formato PDF os seguintes documentos: **(1)** Declaração de Coeficiente de Rendimento Escolar (obtida por meio de solicitação na Secretaria Acadêmica da ASCES-UNITA) no formato PDF; **(2)** Currículo Sintético (lattes ou vitae) do candidato; **(3)** Carta de Motivação do candidato, explicando as razões para participar do referido programa de voluntariado internacional. E, por ocasião da entrevista presencial, o candidato ou a candidata deverá apresentar: **(a)** declaração de responsabilidade individual [ANEXO II] e **(b)** declaração de cunho familiar **com firmas reconhecidas em cartório**, (ver ANEXO III), declarando ter ciência do teor do referido Programa e estar de acordo que o (a) estudante sob sua responsabilidade possa participar deste processo seletivo.

§ 1º. Na impossibilidade objetiva de proceder inscrição online, a inscrição para o processo deve ser executada no NAI, durante os expedientes de funcionamento (ver ANEXO I, II e III, bem como todos os demais documentos exigidos no presente Artigo 3).

**Art. 4 –** No ato de sua inscrição, quando do preenchimento da ficha (ANEXO I), o (a) candidato (a) deverá escolher até três destinos, assinalando com os números 1, 2 e 3 a ordem de preferência destes, em termos de região geográfica. Os (as) candidatos (as) classificados (as) terão sua distribuição conforme notas e ordem de preferência estabelecida pelos estudantes, bem como por motivações de ordem superior da parte do Projeto Espalhando Esperança.

**Art. 5 –** Para participar do presente processo seletivo, os estudantes devem estar devidamente matriculados e em dia com suas obrigações acadêmicas e financeiras. Os voluntários aprovados para períodos de imersão internacional

superiores a três meses deverão enviar o comprovante de sua chegada, assinado pelo responsável no local de destino, para que possam passar para o status de “Em Mobilidade Acadêmica Internacional”, de modo que, ao retornarem à ASCES-UNITA, possam continuar seus estudos a partir do período subsequente ao que foi concluído antes do mesmo viajar para participar do Programa.

**Art. 6** – A seleção dos estudantes será feita por banca de professores designada pela Coordenação do NAI e com a confirmação de representante do Projeto Espalhando Esperança, processo este que levará em consideração: a análise de toda a documentação acima mencionada e a realização de entrevistas com os (as) candidatos (as) inscritos (as).

**Art. 7** – A avaliação de cada candidatura levará em conta: o desempenho acadêmico e a participação do (a) candidato (a) em atividades extra sala de aula (a partir de histórico e currículo) promovidas ou não pela ASCES-UNITA; a participação prévia em atividades de voluntariado; o teor da motivação pessoal; o eventual conhecimento prévio da língua estrangeira, preferentemente por via de certificação linguística (proficiência), em especial do inglês e/ou da língua do país a que se destina a candidatura; além de questões específicas tratadas durante a entrevista.

**Parágrafo único** – Pela especificidade do trabalho de voluntariado junto às comunidades terapêuticas aqui mencionadas ficam todos os (as) candidatos (as) cientes que não poderão fazer uso, em hipótese alguma, de substâncias relacionadas à dependência química, ainda que estas sejam denominadas como “drogas lícitas”, tais como bebidas alcoólicas (cerveja, cachaça, whisky, rum, vodka, vinho, entre outros), cigarros etc.

**Art. 8** – Será priorizado/a o/a estudante que esteja cursando o período mais avançado da graduação, como critério de desempate. Se ainda assim persistir o empate, vencerá aquele/a que tiver maior idade.

**Art. 9** – A análise documental ocorrerá até o dia 10 de dezembro. As entrevistas serão realizadas no dia 11 de dezembro. **A relação com os nomes dos (das) candidatos (as) aprovados (as) será divulgada até 15 de dezembro de 2023.** O processo de seleção será concluído após o período de experiência na Fazenda da Esperança, conforme Art. 1, § 1º, do presente edital, e a confirmação final, conforme Art. 15, será oficialmente publicada até 29 de dezembro de 2023.

**Art. 10** – É de exclusiva responsabilidade dos estudantes selecionados concluir o processo de inscrição no Programa, providenciando todos os documentos necessários (passaporte, visto internacional, seguro de saúde internacional, etc.) em tempo hábil para poderem iniciar as respectivas experiências de voluntariado internacional, seguindo as exigências de cada país de destino e o tempo de duração estabelecido pela “Fazenda da Esperança”, conforme ANEXO IV.

**Art. 11** – Para participar do programa “Espalhando Esperança” os estudantes não precisam ter o domínio do idioma oficial utilizado no país de destino, apesar disso ser considerado pela banca de avaliação na ocasião da entrevista. Nesses casos, os voluntários deverão dedicar-se ao estudo do idioma durante os primeiros meses de sua experiência no exterior, com o apoio de orientadores do idioma disponibilizados pela própria “Fazenda da Esperança”, quando for o caso.

**Art. 12** – O custeio do Programa de Voluntariado “Espalhando Esperança dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º. Os voluntários universitários aprovados neste processo seletivo devem assumir os custos referentes às passagens aéreas e referidas taxas de viagem ao país ou região de destino e seguro saúde internacional, considerando desde já datas de ida e volta necessárias ao cumprimento do período da experiência de voluntariado e do visto internacional concedido pela autoridade diplomática do país de destino.

§ 2º. A “Fazenda da Esperança” disponibilizará: carta convite oficial, para fins de aquisição do visto internacional junto à autoridade diplomática do país de destino; hospedagem e alimentação dos voluntários universitários, durante sua permanência no Programa; toda e qualquer despesa necessária adicional à realização dos trabalhos e atividades inerentes às atividades exclusiva e diretamente relacionadas ao Projeto Espalhando Esperança.

§ 3º. As atividades mencionadas no § 4º. do Art. 1º. deverão ser arcadas pelos voluntários.

**Art. 13** – Os locais de destino, quantidade de vagas e períodos de realização do voluntariado estão discriminados no ANEXO IV do presente edital. A serem confirmados posteriormente com os responsáveis pelo Espalhando Esperança.

**Art. 14** – Considerando todos os elementos constitutivos do processo seletivo, em todas as suas etapas, a confirmação final referente, seja as destinações e/ou quantidade de tempo prevista proposta por cada candidato, a ser dedicada a vivência do voluntariado dentro do Projeto Espalhando Esperança, será confirmada a posteriori, tendo presente: situação política e econômica dos lugares de destinação, panorama de segurança e potenciais conflitos, fluxos migratórios, disponibilidade de postos e ou vistos, potenciais riscos a integridade da saúde, etc.

**Art. 15** – Os efeitos do presente edital terão vigência por até seis meses a partir da publicação oficial da confirmação final, conforme Art. 14, ou até a publicação de novo edital.

**Art. 16** – A comissão de seleção é soberana nas suas decisões e não caberá recurso, dadas as características gerais típicas do Projeto e deste processo seletivo.

**Art. 17** – No ato da inscrição o/a candidato/a afirma estar ciente e concordar com todos os termos expostos no presente edital.

**Art. 18** – Pendências e questões não tratadas pelo presente Edital serão analisadas pela Banca de Seleção e pela Coordenação do Núcleo de Assuntos Internacionais.

Caruaru PE, 27 de novembro de 2023.

**PROF. PAULO MUNIZ LOPES**

Reitor / Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA)

**PROF. LUCAS TAVARES GALINDO FILHO**

Coordenador do NAI  
Núcleo de Assuntos Internacionais / Centro Universitário Tabosa de Almeida  
(ASCES-UNITA)

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**R.G.:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**PASSAPORTE (se houver):** \_\_\_\_\_

**POSSUI DOMÍNIO NO IDIOMA DO PAÍS DE DESTINO?**

( ) **SIM, CERTIFICAÇÃO (NÍVEL A, A2, B1, B2, C1 ou C2)**

( ) **SIM, SEM CERTIFICAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO GENÉRICA**

( ) **NÃO**

**IDADE:** \_\_\_\_\_

**SEXO:** ( ) M ( ) F

**CURSO:** \_\_\_\_\_ **PERÍODO:** \_\_\_\_\_

**NATURALIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO CIVIL:** \_\_\_\_\_

**NOME DO PAI:**

\_\_\_\_\_

**NOME DA MÃE:**

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CEL.:** ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:**

\_\_\_\_\_



**➤ OPÇÕES DE CIDADES BRASILEIRAS OU PAÍIS DE DESTINO PARA  
REALIZAÇÃO DE VOLUNTARIADO (ENUMERE 1, 2 E 3, SEGUNDO SUA  
ORDEM DE PREFERÊNCIA):**

- Manaus - AM (M<sup>1</sup>)**
- Tucumã- PA (M)**
- Garanhuns-PE (M)**
- Lagarto - SE (M)**
- Guarará - MG (M)**
- Guaratinguetá-SP  
(M)**
- Garuva - SC (M)**
- Palmas - TO (F<sup>2</sup>)**
- Alhandra - PB (F)**
- Brasília - DF (F)**
- Campo Grande-MS  
(F)**
- Guapimirim - RJ  
(F)**
- Taiobeiras - MG  
(F)      ( ) Passo  
Fundo - RS (F)      (**
- Guaratinguetá - SP (F)**
- Florianópolis - SC  
(F) ( ) Santa Cruz do  
Rio                  Pardo -  
SP (F)**

---

<sup>1</sup> (M) - Masculino

<sup>2</sup> (F) - Feminino

- Argentina (M e F)
- Bolívia (M)
- Chile (M e F)
- Colômbia (M)
- Paraguai (M e F)
- Uruguai (M e F)
- Polônia (M)
- Suíça (M)
- África do Sul (M)
- Cabo Verde (M)
- Tailândia (M)
- México (M e F)

- Guatemala (M e F)
- Alemanha (M e F)
- Bélgica (M)
- França (F)
- Itália (M)
- Portugal (M)
- Angola (M e F)
- Quênia (M)
- Moçambique (M e F)
- Filipinas (M e F)
- Espanha (M e F)

## ANEXO II

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL**

DECLARO TER CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO INTERNACIONAL “ESPALHANDO ESPERANÇA”, ESTABELECIDAS NO EDITAL NAI-ASCES UNITA N. 02/2023 DECLARO TAMBÉM ATENDER, NESTE MOMENTO, A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS E CONCORDAR COM O SISTEMA DE SELEÇÃO PROPOSTO. VOLUNTÁRIA E LIVREMENTE, DISPONHO-ME A ABSTER-ME DO CONSUMO DE TODA E QUALQUER SUBSTÂNCIA QUÍMICA, INCLUSIVE AS CLASSIFICADAS COMO “DROGAS LÍCITAS” (BEBIDAS ALCOÓLICAS, CIGARROS ETC.) DURANTE O REFERIDO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO, DADAS AS ESPECIFICIDADES DO PROGRAMA.

Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_ (1)

e \_\_\_\_\_ (2)

declaramos ter ciência do teor do referido Programa de Voluntariado, promovido pela Fazenda da Esperança em parceria com o Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI), e estamos de acordo que o estudante

\_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_ sob nossa responsabilidade possa participar deste processo seletivo.

Caruaru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (1)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (2)

**ANEXO IV**

**PERÍODO DE DURAÇÃO, PAÍS DE DESTINO, REGIÃO DE DESTINO,  
ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE DE VAGAS**

<b>PERÍODO DE DURAÇÃO</b>	<b>FAZENDA - BRASIL</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VAGAS</b>
DEZEMBRO 2023 - JANEIRO 2024	Manaus - AM	NORTE	MASCULINA	1
	Tucumã - PA	NORTE	MASCULINA	1
	Garanhuns - PE	NORDESTE	MASCULINA	1
	Lagarto - SE	NORDESTE	MASCULINA	1
	Guarará - MG	SUDESTE	MASCULINA	1
	Guaratinguetá - SP	SUDESTE	MASCULINA	1
	Garuva - SC	SUL	MASCULINA	1
	Palmas - TO	NORTE	FEMININA	1
	Alhandra - PB	NORDESTE	FEMININA	1
	Brasília - DF	CENTRO-OESTE	FEMININA	1
	Campo Grande - MS	CENTRO-OESTE	FEMININA	1
	Guapimirim - RJ	SUDESTE	FEMININA	1
	Taiobeiras - MG	SUDESTE	FEMININA	1
	Santa Cruz do Rio Pardo - SP	SUDESTE	FEMININA	1
	Guaratinguetá - SP	SUDESTE	FEMININA	1
	Florianópolis - SC	SUL	FEMININA	1
	Passo Fundo - RS	SUL	FEMININA	1

<b>PERÍODO DE DURAÇÃO</b>	<b>FAZENDA - EXTERIOR</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VAGAS</b>
DEZEMBRO 2023 - JANEIRO 2024	Alemanha	EUROPA	MASCULINA	1

	Itália	EUROPA	MASCULINA	1
	Angola	ÁFRICA	MASCULINA	1
DEZEMBRO 2023 - JANEIRO 2024	Tucuman (Argentina)	AMÉRICA DO SUL	MASCULINA	1
	Formosa (Argentina)	AMERICA DO SUL	MASCULINA	1
	México	AMÉRICA DO NORTE	MASCULINA	1
DEZEMBRO 2023 - JANEIRO 2024	Villegochea (França)	EUROPA	FEMININA	1
	Dombe (Moçambique)	ÁFRICA	FEMININA	1
DEZEMBRO 2023 - JANEIRO 2024	Santa Fé (Argentina)	AMERICA DO SUL	FEMININA	1
	Corrientes (Argentina)	AMERICA DO SUL	FEMININA	1
	Encarnacion (Paraguai)	AMERICA DO SUL	FEMININA	1
DEZEMBRO 2023 – JANEIRO 2024	Filipinas	ÁSIA	MASC.1/FEM.1	1

**OBS:**

- Mesmo com cartas-convite da Fazenda da Esperança, os países europeus têm apresentado dificuldades em conceder visto para períodos maiores que três meses, devido à questão da crise internacional ali observada de entrada em massa de refugiados e imigrantes.
- O número de vagas ou local de destino, assim com as datas das experiências, podem sofrer alterações a depender das demandas da Fazenda da Esperança, não cabendo ao Projeto Like ou Asc-es-Unita qualquer responsabilidade sobre tais imprevistos.

**ANEXO V**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E ESCRITOS  
PESSOA FÍSICA**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz:

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Autorizo ao Centro Universitário Tabosa de Almeida /ASCES-UNITA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 09.993.940/0001-01, localizada na Avenida Portugal, nº 584, Bairro Universitário, Caruaru/PE, o **uso de minha imagem, voz e escritos**, voluntária e gratuitamente, para uso em meios de comunicação audiovisual (Rádio, TV, Internet e outros).

O presente instrumento particular de autorização é celebrado, permitindo a exibição a qualquer tempo, conforme grade de programação, para uso institucional concernente exclusivamente ao intercâmbio acadêmico / voluntariado universitário, vivenciados durante os cursos no Centro Universitário ASCES UNITA, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente a presente.

Caruaru/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

---

ASSINATURA